



PORTARIA GSF Nº 370/2007

Teresina (PI), 20 de março de 2007.

Altera dispositivo da Portaria GSF nº 350, de 21 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais claro o preenchimento de relatório por parte das administradoras de e/ou das empresas credenciadoras,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria GSF nº 350, de 05 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

III – a razão social, seguida do número de inscrição do contribuinte no **Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP** ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 20 de março de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda